



**Resolução nº29 de 08 de novembro de 2019.**

Dispõe sobre o cancelamento da RESOLUÇÃO 28/2019 que dispõe sobre a convocação dos conselheiros tutelares eleitos, titulares e suplentes do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, mandato 2020/2024, para a capacitação obrigatória.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.602/97 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e o Decreto 1.419/99 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes, bem como suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei 12.696 de 25 de Julho de 2012, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA de nº 7/2019, publicada em 29 de abril de 2019 convocando o processo seletivo para o Conselho Tutelar do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Considerando a necessidade de adequação do processo de contratação da empresa responsável pela capacitação dos conselheiros tutelares no processo de escolha do mandato 2020/2024, com alteração no cronograma de atividades da Comissão Especial de Eleição do CMDCA, fica revogada a resolução anterior com a convocação dos conselheiros para referidas datas e horários.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.  
Mogi das Cruzes – SP

**Artigo 2º§** A Comissão de Eleição fará publicar novas datas e disposições sobre a capacitação obrigatória, após a regularização do processo de contratação.

**Artigo 3º** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, diretamente no site da Prefeitura Municipal, <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/publicacoes>, nos termos do edital, conforme resolução de nº 7/2019 do CMDCA.

**Artigo 4º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação

LUANA CORREA GUIMARÃES

Presidente do CMDCA